

**CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA EXTERNA Nº 02/2026**

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES  
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES LIVRES –  
ABRACE**

**COMITÊ TÉCNICO PMO/PLD**

**ATO REGULATÓRIO:** Consulta Externa nº 02/2026

**OBJETO:** Obter subsídios para a alteração do número mínimo de iterações no modelo computacional NEWAVE.

A ABRACE Energia, associação setorial que representa grandes consumidores de energia, no viés de contribuir com o processo de aperfeiçoamento regulatório e modernização do setor elétrico brasileiro (SEB), apresenta abaixo suas considerações acerca da proposta de alteração do número mínimo de iterações de 30 para 50, igualando com o número máximo de iterações, no modelo NEWAVE.

A motivação para o estudo surgiu após o PMO de setembro de 2024, quando pequenas mudanças nos dados de entrada passaram a produzir variações relevantes no Custo Marginal de Operação (CMO). No entanto, como ainda não havia um rito definido para o tratamento de alterações nos modelos computacionais, visto que a CPAMP foi extinta e a nova governança dos modelos ainda não tinha sido aprovada, o tema passou por avaliação e voltou este ano para a discussão.

Esse comportamento revelou uma sensibilidade elevada do modelo, associada à possibilidade de o critério de parada ser atingido em diferentes números de iterações mesmo diante de alterações mínimas no conjunto de dados de entrada.

Dada a equivalência dos casos, que informavam uma mesma geração total de uma usina à GNL, eram esperados resultados também equivalentes. Contudo, foi constatada uma diferença de resultados no processo iterativo do modelo NEWAVE, produzindo uma diferença significativa nos resultados de CMO, resultando em soluções contraintuitivas.

Após análises realizadas pelo CEPEL, foi verificado que alterações incrementais nos decks fazem com que o modelo possa atingir o critério de parada em diferentes iterações. Isso causa uma imprevisibilidade indesejada para as Instituições e Agentes. Para mitigar a possibilidade de o modelo encerrar prematuramente o processo de construção da função de custo futuro, está sendo proposto, como **medida paliativa**, elevar o número mínimo de iterações de 30 para 50.

Dos resultados obtidos pelo CT PMO/PLD, travar o número de iterações em 50, indica uma melhora na política operativa, conduzindo a uma redução e uma maior estabilidade do Custo Total de Operação, o que é esperado em um modelo de otimização. No entanto, foi relatado por alguns agentes do mercado, que nem sempre a próxima iteração terá um valor menor que a anterior, podendo culminar em maiores valores da Função de Custo Futuro (FCF), que será utilizada no DECOMP.

Dessa forma, temos outros problemas que indicam também a necessidade de rever todo o mecanismo de critério de parada e critério de convergência, não apenas que uma mínima alteração no dado de entrada pode causar resultados completamente diferentes, mas também existem resultados contraintuitivos em um modelo de otimização que vem a cada dia sendo mais complexo e mais restritivo.

Das contribuições da ABRACE, a primeira é apoiar a proposta paliativa e temporária do CT PMO/PLD frente aos diversos problemas que vem sendo causados por conta dessa incerteza na previsão do preço, buscando então uma maior estabilidade e previsibilidade ao mercado.

Entretanto, é importante que ocorram **aprimoramentos estruturais no critério de parada e nos mecanismos de convergência dos modelos**, devendo ser tratados

como prioridade na agenda do CT PMO/PLD, para que estejam **vigentes em janeiro de 2028**, seguindo o rito de alteração metodológica. É de extrema importância que haja a abertura de um Grupo de Trabalho para estudar o tema ainda nesse primeiro semestre, com o estudo do caso pelo CT PMO/PLD durante este ano, com participação dos agentes por meio de reuniões, para que seja factível o aprimoramento para o próximo ciclo.

Deixar uma solução paliativa perdurar por muito tempo não é a solução esperada para corrigir a convergência do modelo, o mercado espera que ações sejam tomadas para que o modelo possa ser transparente, previsível e estável. Estabelecer um número fixo de iterações ajuda no momento atual, porém, pode causar um dispêndio de tempo e custo desnecessário, caso o modelo indicasse parar com menos iterações.

Já sobre o início de vigência, a contribuição da ABRACE é para que **a proposta entre em vigor o quanto antes**, respeitando o período mínimo de 1 mês de aviso ao mercado, visto que é **uma alteração não metodológica já classificada pelo próprio CT PMO/PLD**, e não como o proposto nesta Consulta, de entrar apenas em janeiro de 2027.

É de extrema importância que os ritos estabelecidos sejam seguidos desde o início, para assegurar que no futuro não haverá jurisprudências que possam atrapalhar o processo de atualização dos modelos computacionais. A nova governança foi aprovada pela ANEEL e deve ser seguida.

Diante do exposto, apoiamos a fixação do número mínimo de iterações ser igual ao número máximo, de maneira paliativa e temporária, visando dar tempo para que o CT PMO/PLD estude e discuta com os agentes a solução estrutural, que deve ser implementada no próximo ciclo (2028), trazendo uma maior estabilidade e previsibilidade ao mercado. Além disso, como tal alteração que está sendo proposta é de cunho não metodológico, este deve entrar com um período mínimo de 1 mês de aviso, conforme aprovado na nova governança.